

Aut- 199/08

Proj - 218/08

Cardinaldo Cardoso



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.747

De 16 de fevereiro de 2009.

FAZ DENOMINAÇÃO DE
ESCOLA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. (LUCIANO
JOSÉ DE ALMEIDA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de LUCIANO JOSÉ DE ALMEIDA uma
das novas escolas da cidade de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



VENEZIANO VITAL DO RÉGO SEGUNDO NETO

Prefeito